**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTO RELEVANTE, VISANDO** **LEVANTAMENTO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA O REAJUSTE DA PASSAGEM NO MUNICÍPIO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPO.**

**Art. 1º -** Fica criada, nos termos do artigo 116, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, a Comissão Temporária de Assunto Relevante, visando o levantamento dos critérios utilizados para o reajuste da passagem no Município de Sumaré, bem como o cumprimento do contrato de prestação de serviço para com o Município;

**Parágrafo Primeiro -** O**s** membros da Comissão de Assunto Relevante, no interesse do bom andamento dos trabalhos, poderão, em conjunto ou isoladamente:

**I** - Proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;

**II** - Requisitar de seus responsáveis a apresentação de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários.

**Art. 2º -** A Comissão será constituída por até cinco membros nos termos do artigo 116 § 3º, II e § 4º e 5º e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 3º -** O prazo de funcionamento da Comissão será de 150 (cento e cinquenta) dias, passível de prorrogação.

**Art. 4º -** Em atenção ao artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, eventuais reuniões para estudos e discussões do assunto serão públicas e realizadas no Plenário da Câmara Municipal, em dias determinados pelo Presidente da Comissão.

**Art. 5º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sumaré, 22 de janeiro de 2021**

**Vereador Antônio dos Reis Zamarchi**

**(Toninho Mineiro) - PV**

**Vereador João Maioral – PDT**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sumaré/SP.**

Apresento para apreciação de Vossas Senhorias e respeitáveis vereadores desta Casa de Leis, o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, nos termos do artigo 116 Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõe sobre a criação da **COMISSÃO DE ASSUNTO RELEVANTE**, visando o levantamento dos critérios utilizados para o reajuste da passagem de ônibus no Município, bem como o cumprimento do contrato de prestação de serviços pela empresa concessionária do serviço de transporte coletivo.

A Comissão tem a finalidade de participação e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela Concessionária e Município quanto aos seus estudos e decisões referentes à definição do novo valor de passagem.

Referida comissão faz-se necessária, vez que o País passa por crise de pandemia, estando em grave crise econômica, onde o aumento de passagem somente irá prejudicar o trabalhador, haja vista que seus empregadores terão resistência em contratar para trabalhar pessoas de lugares distantes, diante do valor da passagem. Sendo relevante lembrar ainda que parte das linhas de ônibus foram reduzidas em razão da crise causada pela pandemia, não havendo até então motivos capazes de embasar o aumento da passagem nesse momento.

Vale destacar ainda que a manutenção das frotas atualizadas, instalação e manutenção de pontos de ônibus, bem como transporte de qualidade são obrigações determinadas em Lei para a prestação do serviço de mobilidade urbana da cidade de Sumaré/SP.

Por tais razões, aguarda-se a aprovação deste Projeto de Resolução pelos nobres pares, tendo em vista sua grande relevância para atender os interesses da população sumareense.

**Sumaré, 22 de janeiro de 2021**

**Vereador Antônio dos Reis Zamarchi**

**(Toninho Mineiro) - PV**

**Vereador João Maioral – PDT**